

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA: 04.01.2023
P.A. nº 013/2023 Dispensa nº 004/2023

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).</b>	<b>VALOR: R\$ 10.144,80</b> <b>R\$ 845,40 mensal.</b>
---	--

**Dados da Contratada**

**LOCADOR: OSMAR FRANCISCO NEGRÃO**, brasileiro casado, portador do RG nº 7125408 SSP/MG e do CPF nº 568.647.606-34, residente e domiciliado neste município na Rua Maria Onília Vieira, 2 cs, B, nº 702, centro.

**Imóvel:** Rua Maria Onília Vieira, nº 702, centro, na cidade de São João da Mata/MG, conforme Reg.15 - Mat. 284,

<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> art.24, X da Lei nº 8.666/93.	<b>“Art. 24 – É dispensável de licitação:</b> ... <b>X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”</b>
--	---

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (\*)**  
- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação do imóvel especificado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Biblioteca Municipal de São João da Mata (MG) e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO:** O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local, o imóvel atende plenamente a necessidade existente e apresenta espaço necessário para o funcionamento de toda a estrutura demandada, considerando ainda que o imóvel é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades precípuas da administração, levando-se em conta a localização, o tipo de edificação e atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, ficando justificada a escolha do imóvel.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (\*)**  
- O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

<b>PRAZO:</b> 12 meses após assinatura, podendo ser aditado em conformidade a lei 8.666/93.	<b>APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:</b>
--	---------------------------------

**ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA**

<p>Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.</p> <p>Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.</p> <p align="center"> Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza – OAB: 80.625</p>	<p><b>Nº GERAL DO PROCESSO:</b></p> <p><b>Processo Administrativo nº 013/2023</b> <b>Dispensa de licitação n. 004/2023.</b> <b>Contrato nº 004/2023.</b></p>
--	--

<b>RATIFICAÇÃO DO ATO</b>
<p align="center"></p> <p align="center">04/012023</p> <p align="center">Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)</p>

<b>ESPAÇO RESERVADO À (a definir)</b>
<p><b>OSMAR FRANCISCO NEGRÃO</b> <b>PUBLICAÇÃO Nº 04</b> <b>PUBLICADO EM: 04 de janeiro de 2023.</b></p>

\* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.  
**NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.**